

## INDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
COMUNICADO - Nº 01/2023 - SEMOU (AS) DO	6
DECRETO Nº 55, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 08/2023/PMAP. PROCESSO Nº 78/2022 - PMAP	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 09/2023/PMAP. PROCESSO Nº 05/2023 - PMAP.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2023/PMAP. PROCESSO Nº 08/2023 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 11/2022/PMAP. PROCESSO Nº 08/2023 - PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 12/2023/PMAP. PROCESSO Nº 08/2023 - PMAP.	7
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	7
DECRETO N.º 05/ 2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP	8
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP	8
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP	8
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP	8
DECRETO Nº 04/2023	9
PORTARIA 001/2023 - SEMOU	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 029/2023	10
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 25/2023	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 26/2023	10
PORTARIA Nº 028/2023	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2022	13
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023	22
PORTARIA Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023	22
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 08/2023	22
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 09/2023	22
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 10/2023	23
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 632/2022	23
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 651/2021	23
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2020	23
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 464/2022	23
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 483/2022	24
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 483/2022	24
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 493/2022	24
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022	24
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 80/2023	25
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 30/2023	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	25
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 004/2023	25
CAMARA MUN - PORTARIAS Nº 10	26
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023	26
PORTARIA Nº 051/2021 EXONERAÇÃO	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	27
LEI Nº 308/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 - AUTORIZA O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS ACS E AGE	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	28
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LOTE II - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SECULT	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - SRP	33
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023	42
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	42

Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 16 de fevereiro de 2023.

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

C. EDUARDO DA SILVA-ME

CNPJ: 19.587.452/0001-40

Representante Legal: Carlos Eduardo da Silva

CPF nº 018.432.953-18 e RG nº 027123402004-8 SSPMA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

#### TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 5caa5a9cbef1e18d98dc11fe04d70da5

CERTIFICADO DIGITALmente  
E COM CARIMBO DE TEMPO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 004/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
ELETRICOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.548.494/0001-05, inscrição Estadual nº 12.310.403-3, com sede à Avenida Diego Sucupira, nº 152 - Bairro Renascença - Colinas/MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					Unitário	Total
1	Alça preformada para cabo 1/0AWG	Unidades	Nacional	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
2	Alça preformada para cabo 4/0AWG	Unidades	Nacional	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
3	Alça preformada para cabo até 16mm²	Unidades	Nacional	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
4	Alça preformada para cabo para 25mm²	Unidades	Nacional	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00

5	Armação secundária em poste DT 01 estribo	Unidades	Bet	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
6	Armação secundária em poste DT 02 estribo	Unidades	Bet	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
7	Armação secundária em poste DT 04 estribo	Unidades	Bet	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50
8	Arruela quadrada de aço 38X38MM	Unidades	Avant	160	R\$ 1,70	R\$ 272,00
9	Base para Relé Fotoelétrico	Unidades	Avant	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
10	Botão verde Contato NA	Unidades	Avant	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
11	Botão vermelho Contato NF	Unidades	Avant	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
12	Braçadeira tipo D com parafuso 1 1/2"	Unidades	CIZER	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
13	Braçadeira tipo D com parafuso 1"	Unidades	CIZER	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
14	Braçadeira tipo D com parafuso 2"	Unidades	CIZER	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
15	Braçadeira tipo D com parafuso 2 1/4"	Unidades	CIZER	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
16	Braçadeira tipo U com parafuso 1 1/2"	Unidades	CIZER	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
17	Braçadeira tipo U com parafuso 1"	Unidades	CIZER	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
18	Braçadeira tipo U com parafuso 2"	Unidades	CIZER	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
19	Braçadeira tipo U com parafuso 3/4"	Unidades	CIZER	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
20	Braço galvanizado para iluminação pública 1000 mm	Unidades	Real vida	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
21	Braço galvanizado para iluminação pública 2000 mm	Unidades	Real vida	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
22	Cabo AL 1X1/0AWG NU CAA	Quilograma	Megatron	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
23	Cabo AL 1X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	Quilograma	Megatron	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
24	Cabo AL 1X4AWG NU CAA	Quilograma	Megatron	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
25	Cabo AL 2X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	Quilograma	Megatron	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
26	Cabo AL 2X35(35)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	Quilograma	Megatron	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
27	Cabo AL 3X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	Quilograma	Megatron	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
28	Cabo AL 3X25(25)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	Quilograma	Megatron	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
29	Cabo AL 4X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	Quilograma	Megatron	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
30	Cabo AL 4X25(25)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	Quilograma	Megatron	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
31	Cabo AL 4X35(35)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	Quilograma	Megatron	80	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
32	Cabo Multiplexado 3X16	Metros	Megatron	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
33	Cabo Bipolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 450/750V, temp mole encordoamento CL5 # 2,5 mm2	Metros	Megatron	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
34	Cabo de cobre Nu #25,0mm2	Quilograma	Megatron	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
35	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 6 mm2	Metros	Megatron	40	R\$ 20,50	R\$ 820,00
36	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 16 mm2	Metros	Megatron	40	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
37	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4 mm2	Metros	Megatron	180	R\$ 14,50	R\$ 2.610,00
38	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 450/750V, temp mole encordoamento CL5 # 6 mm2	Metros	Megatron	180	R\$ 14,50	R\$ 2.610,00
39	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 10 mm2	Metros	Megatron	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
40	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 2,5 mm2	Metros	Megatron	180	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
41	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4 mm2	Metros	Megatron	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
42	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 10 mm2	Metros	Megatron	180	R\$ 10,50	R\$ 1.890,00
43	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 16 mm2	Metros	Megatron	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00

44	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 2,5 mm2	Metros	Megatron	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
45	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 4 mm2	Metros	Megatron	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
46	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 6 mm2	Metros	Megatron	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
47	Caixa de Passagem Metalica 15x15cm	Unidades	Megatron	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
48	Cabo 400 metros PP 2X2,5	Metros	Megatron	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
49	Caixa de Passagem Metalica 20x20cm	Unidades	Nansen	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
50	Caixa de comando p/ iluminação pública 50 amp.	Unidades	Nansen	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
51	Caixa de Passagem Octogonal	Unidades	Nansen	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
52	Capacitor 170uf de 380v	Unidades	Ducati	6	R\$ 36,50	R\$ 219,00
53	Capacitor 60 uf de 280v	Unidades	Ducati	6	R\$ 28,50	R\$ 171,00
54	Capacitor 55uf de 400v	Unidades	Ducati	6	R\$ 28,50	R\$ 171,00
55	Capacitor 20uf de 280v	Unidades	Ducati	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
56	Capacitor 30uf de 280v	Unidades	Ducati	6	R\$ 28,50	R\$ 171,00
57	Capacimetro	Unidades	Ducati	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
58	Chave contactora monopolar 220v 5cv	Unidades	Exatron	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
59	Chave contactora tripolar 380v 10cv	Unidades	Exatron	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
60	Chave Comutadora 3 POS 2NA ACE	Unidades	Exatron	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
61	Chave Eletromagnética para comando de IP 1x30A	Unidades	CCA	5	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
62	Chave Eletromagnética para comando de IP 2x30A	Unidades	CCA	6	R\$ 1.120,00	R\$ 6.720,00
63	Chave Eletromagnética para comando de IP 2x70A	Unidades	CCA	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
64	Cinta circular de 140mm	Unidades	Nacional	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
65	Cinta circular de 250mm	Unidades	Nacional	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
66	Cinta retangular de 250x210mm	Unidades	Nacional	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
67	Condutele AL C 2" c/ rosca	Unidades	Tramontina	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
68	Condutele AL LL 1" c/rosca	Unidades	Tramontina	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
69	Condutele AL LL 3/4" c/rosca	Unidades	Tramontina	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
70	Condutele AL LR 1 1/4" c/rosca	Unidades	Tramontina	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
71	Condutele AL LR 1" c/rosca	Unidades	Tramontina	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
72	Condutele AL LR 3/4" c/rosca	Unidades	Tramontina	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
73	Condutele AL T 1" c/rosca	Unidades	Tramontina	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
74	Condutele AL T 3/4" c/rosca	Unidades	Tramontina	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
75	Condutele AL tipo C 3/4"	Unidades	Tramontina	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
76	Condutele AL tipo T 1 1/2"	Unidades	Tramontina	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
77	Condutele AL tipo T 1"	Unidades	Tramontina	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
78	Condutele AL tipo T 2"	Unidades	Tramontina	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
79	Conector barra de sindal 10MM2	Unidades	Tramontina	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
80	Conector barra de sindal 2,5MM2	Unidades	Tramontina	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
81	Conector barra de sindal 6MM2	Unidades	Tramontina	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
82	Conector c/gel 1,5-25mm2	Unidades	Tramontina	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
83	Conector Cunha 1,5A4-10A16MM2 IV AZ	Unidades	Tramontina	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
84	Conector Cunha 2,5A10-25A35MM2 A-VL	Unidades	Tramontina	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
85	Conector Cunha CU/AL 16A25- 25A35MM2	Unidades	Tramontina	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
86	Conector Perfuração CU/AL 1,5- 16A35MM2	Unidades	Tramontina	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
87	Conector Perfuração CU/AL 2,5A10- 16A50MM2	Unidades	Tramontina	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
88	Conjunto air-stop 20A	Unidades	Tramontina	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
89	Corda de nylon	Metros	Vonder	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
90	Fita aco 3/8"x 0,5mm rolo 30m	Rolo	Vonder	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
91	Fita isol autof 19mmx10m preta	Rolo	Vonder	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
92	Grampo terra cabo haste 5/8"	Unidades	Vonder	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
93	Elo fusível de 1 H	Unidades	Vonder	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
94	Elo fusível de 2 H	Unidades	Vonder	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
95	Elo fusível de 5 H	Unidades	Vonder	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
96	Elo fusível de 10 K	Unidades	Vonder	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
97	Haste de aterramento 5/8" x 2,40 m	Unidades	Vonder	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
98	Interruptor de 1 seção paralelo com placa 4x2"	Unidades	Weg	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
99	Interruptor de 2 seções simples com placa 4x2"	Unidades	Weg	160	R\$ 5,50	R\$ 880,00
100	Lampada Fluorescente compacta 15W	Unidades	Avant	160	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
101	Lampada Fluorescente compacta - 20W	Unidades	Avant	160	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
102	Lampada Fluorescente compacta -	Unidades	Avant	160	R\$ 28,50	R\$ 4.560,00
103	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 105W	Unidades	Avant	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
104	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 32W	Unidades	Avant	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
105	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 65W	Unidades	Avant	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
106	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 84W	Unidades	Avant	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00

107	Lâmpada vapor de sódio 100 W	Unidades	Avant	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
108	Lâmpada vapor de sódio 150 W	Unidades	Avant	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
109	Lâmpada vapor de sódio 250 W	Unidades	Avant	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
110	Lâmpada vapor de sódio 70 W	Unidades	Avant	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
111	Lâmpada vapor metálico 100 W	Unidades	Avant	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
112	Lâmpada vapor metálico 1000 W	Unidades	Avant	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
113	Lâmpada vapor metálico 250 W	Unidades	Avant	22	R\$ 84,00	R\$ 1.848,00
114	Lâmpada vapor metálico 400 W	Unidades	Avant	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
115	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 20 W	Unidades	Avant	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
116	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 30 W	Unidades	Avant	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
117	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 40 W	Unidades	Avant	300	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
118	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 70 W	Unidades	Avant	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
119	Luminária aberta Soquete E-27	Unidades	Avant	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
120	Luminária em corpo de alumínio injetado a alta pressão com acabamento em pintura eletrostática; difusor de vidro; refletor em alumínio polido anodizado e selado; com compartimento para equipamentos auxiliares incorporados internamente a luminária; fixação em ponta de braço; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08 para lampada VS e VT 70-100-150W	Unidades	Avant	120	R\$ 555,00	R\$ 66.600,00
121	Luminária LED em corpo de alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura eletrostática; difusor liso plano; conjunto óptico com módulos de 128 LEDs com lentes incorporadas; dimerizável 0-10V; driver incorporado a luminária com dissipador de calor; tensão nominal 220V; FP mínimo 0,95; temperatura de trabalho até 40°C; índice de reprodução de cor >70%;	Unidades	Avant	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
122	Luminária LED em corpo de alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura eletrostática; difusor liso plano; conjunto óptico com módulos de 64 LEDs com lentes incorporadas; dimerizável 0-10V; driver incorporado a luminária com dissipador de calor; tensão nominal 220V; FP mínimo 0,95; temperatura de trabalho até 40°C; índice de reprodução de cor >70%; vida útil mínima de 60.000h; encaixe para ponta de braço com ajuste de inclinação; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08, com fluxo luminoso mínimo de 17.000lux	Unidades	Avant	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
123	Luminárias Aberta Base 40 E	Unidades	Avant	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
124	Luva Eletrod PVC rosc 4"	Unidades	Tramontina	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
125	Medidor de nível de 320m	Unidades	Weg	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
126	Metros de Cobre de 1,5 mm fio de cobre	Metros	Weg	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
127	Metros de fio Cobre de 2,5 mm fio de cobre	Metros	Weg	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
128	Metros de fio flexível 16 mm	Metros	Weg	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
129	Oleo antiferrugem spray	Unidades	Weg	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
130	Paraf mq quad 16x250mm rosca40 c/ porc	Conjunto	Weg	65	R\$ 10,00	R\$ 650,00
131	Parafusos de máquina galvanizado 5/8 de 8 polegadas com polcas	Unidades	Weg	750	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
132	Parafusos de máquina galvanizado 5/8 de 10 polegadas com polcas	Unidades	Weg	250	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
133	Paraf mq quad 16x400mm c/ porc	Conjunto	Weg	65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
134	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S10	Unidades	Weg	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
135	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S6	Unidades	Weg	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
136	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S8	Unidades	Weg	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
137	Poste cônico reto de aço carbono galvanizado pintado em EPOX H= 7 m	Unidades	Induspar	7	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00
138	Poste cônico reto de aço carbono galvanizado pintado em EPOX H= 9	Unidades	Induspar	7	R\$ 2.700,00	R\$ 18.900,00
139	Poste de concreto armado tipo "DT" H = 150 / 9 m	Unidades	Induspar	17	R\$ 1.200,00	R\$ 20.400,00
140	Poste de concreto armado tipo "DT" H = 300 / 11 m	Unidades	Induspar	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
141	Poste de concreto armado tipo "DT" H = 300 / 9 m	Unidades	Induspar	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
142	Poste de concreto tipo "RC" com conicidade reduzida H = 200 / 12 m	Unidades	Induspar	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
143	Projektor de embutir p/ lâmpada vapor de metálico 100 W	Unidades	Weg	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
144	Projektor de sobrepor p/ lâmpada vapor de metálico 1000 W	Unidades	Weg	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
145	Projektor de sobrepor p/ lâmpada vapor de metálico 250 W	Unidades	Weg	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00
146	Projektor de sobrepor p/ lâmpada vapor de metálico 400 W	Unidades	Weg	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
147	Quadro de comando e proteção de sobrepor externo IP 65 600x400x200	Unidades	Weg	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
148	Quadro de Distribuição/Comando Metálico de embutir 40 circuitos com barramento Fase, Neutro e Terra	Unidades	Weg	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
149	Quadro de medição Monofásica PVC com caixa para proteção geral	Unidades	Weg	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
150	Quadro de medição Polifásica Metálico com TC's e caixa para proteção geral	Unidades	Weg	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

151	Quadro de medição Polifásica PVC com caixa para proteção geral	Unidades	Weg	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
152	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150 W	Unidades	Tramontina	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
153	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250 W	Unidades	Tramontina	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
154	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70 W	Unidades	Tramontina	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
155	Reator externo para lâmpada vapor sodio 100 W	Unidades	Tramontina	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
156	Reator externo para lâmpada vapor metálico 1000 W	Unidades	Tramontina	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
157	Reator externo para lâmpada vapor metálico 250 W	Unidades	Tramontina	22	R\$ 95,00	R\$ 2.090,00
158	Reator externo para lâmpada vapor metálico 400 W	Unidades	Tramontina	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
159	Relé de sobrecarga 12A	Unidades	Weg	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
160	Relé de sobrecarga 25A	Unidades	Weg	20	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
161	Relé falta de fase 880V	Unidades	Weg	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
162	Relé de tempo 220v	Unidades	Weg	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
163	Relé Fotoelétrico NA	Unidades	Weg	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
164	Relé Fotoelétrico NF	Unidades	Weg	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
165	Rele bimetálico de 11-25A	Unidades	Weg	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
166	Rele bimetálico de 6-18A	Unidades	Weg	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
167	Solda em barra	Unidades	Vonder	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
168	Soquete de plástico E-27	Unidades	Vonder	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
169	Soquete de porcelana E-27	Unidades	Vonder	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
170	Soquete E-40	Unidades	Vonder	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
171	Supervisor de tensão monofásico	Unidades	Vonder	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
172	Supervisor de tensão trifásico	Unidades	Vonder	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
173	Suporte para 01 pétala	Unidades	Vonder	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
174	Suporte para 02 pétalas	Unidades	Vonder	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
175	Suporte para 02 Projetoretos	Unidades	Vonder	7	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
176	Receptáculos de 27 base 27	Unidades	Vonder	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
177	Redutores para receptáculos de 40 a 27	Unidades	Vonder	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
178	Suporte para 03 pétalas	Unidades	Vonder	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
179	Suporte para 03 Projetoretos	Unidades	Vonder	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
180	Suporte para 04 pétalas	Unidades	Vonder	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
181	Suporte para 04 Projetoretos	Unidades	Vonder	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
182	Temporizador Horário Digital	Unidades	Weg	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
183	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	22	R\$ 1,40	R\$ 30,80
184	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	22	R\$ 1,40	R\$ 30,80
185	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	12	R\$ 1,60	R\$ 19,20
186	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	12	R\$ 1,60	R\$ 19,20
187	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
188	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
189	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	22	R\$ 2,00	R\$ 44,00
190	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	22	R\$ 2,00	R\$ 44,00
191	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	22	R\$ 3,00	R\$ 66,00
192	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	22	R\$ 4,00	R\$ 88,00
193	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
194	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
195	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
196	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
197	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	22	R\$ 1,70	R\$ 37,40
198	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	22	R\$ 1,70	R\$ 37,40
199	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	22	R\$ 1,40	R\$ 30,80

200	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	22	R\$ 1,40	R\$ 30,80
201	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	17	R\$ 1,40	R\$ 23,80
202	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	17	R\$ 1,70	R\$ 28,90
203	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
204	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
205	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
206	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40
207	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
208	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup>	Unidades	Sforplast	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
209	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	22	R\$ 1,70	R\$ 37,40
210	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	22	R\$ 1,60	R\$ 35,20
211	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
212	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
213	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	22	R\$ 2,00	R\$ 44,00
214	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	22	R\$ 2,00	R\$ 44,00
215	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
216	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
217	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> azul	Unidades	Sforplast	22	R\$ 1,50	R\$ 33,00
218	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm <sup>2</sup> vermelho/amarelo	Unidades	Sforplast	22	R\$ 1,50	R\$ 33,00
<b>Valor Total da Proposta</b>					<b>R\$ 912.564,50</b>	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.



## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Intencionalmente o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 16 de fevereiro de 2023.

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ELETROCOL LTDA  
CNPJ nº 10.548.494/0001-05  
Representante Legal: Samuel Munis Oliveira Rosa  
RG nº 105238198-4 SSP/MA e CPF nº 895.166.723-53  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO  
TESTEMUNHAS**

CPF Nº

CPF Nº



Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 49dde5ff2bed13f0cee030989c374c5e

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  
REFERÊNCIA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 03/02/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**CONVOCADA:**

ELETROCOL LTDA  
CNPJ nº 10.548.494/0001-05  
AVENIDA DIEGO SUCUPIRA, Nº 152, RENASCENÇA  
COLINAS/MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.  
Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.  
Capinzal do Norte(MA) em 16 de fevereiro de 2023.

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: d1fbb7b92718c5e0d6894880352abb70

**CONVOCAÇÃO**

**ELETRÔNICO Nº 033/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  
REFERÊNCIA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Processo Administrativo nº 151203/2022, TIPO: MENOR PREÇO  
POR ITEM  
DATA: 09/01/2023 HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**CONVOCADA:**

C. EDUARDO DA SILVA-ME  
CNPJ: 19.587.452/0001-40  
RUA DO QUARTEL VELHO Nº 42 - VILA DAMASCENO  
COLINAS - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.  
Capinzal do Norte(MA) em 16 de fevereiro de 2023.

Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: d6d95ba3888b7bbafafba453be31bcc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2023 - SAAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2023**

**AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor de **MYRIAN BRINGEL RIBEIRO MIRANDA**, inscrita no CPF Nº 915.676.533 - 91, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de pessoa física para prestação de serviços de aluguel de caminhão muncck para manutenção do sistema operacional, de interesse do SAAE de Carolina - MA. Carolina - MA, 16 de fevereiro de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.